



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201800007012683.

DATA DA REALIZAÇÃO: **29 de outubro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO COM FURGÃO), COM FORNECIMENTO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE IDENTIDADE ITINERANTE COMO UNIDADE MÓVEL COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE PARA ABRIGAR TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM PONTO FIXO NÃO PERMANENTE, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GO e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços ou quanto for marca própria, deverá ser lançado no sistema e na proposta física o nome da empresa no campo “marca do produto”.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser obtido através do site www.sefaz.go.gov.br através do link “CADIN ESTADUAL”.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de idoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.6.2 - Credenciamento junto ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito).

10.6.3 - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 DE 24/03/2016.

10.6.4 - Comprovante de Capacidade Técnica - CCT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 DE 24/03/2016.

10.6.5 - Declaração de adequação às exigências - quanto ao projeto, aos desenhos e à fabricação - com as resoluções 291 e 292 do do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, sendo dever do CONTRATADO a obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventuais barreiras ao registro e licenciamento do veículo no Brasil.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018 – SSP
NOME DA EMPRESA _____
NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.gov.br.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado, conforme os serviços prestados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2904	Polícia Civil.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	122	Administração Geral.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2373	Aparelhamento/Reaparelhamento/Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

		Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	100	Receitas Ordinárias.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - O início da execução contratual deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – Recebimento provisório: até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento do serviço.

16.3 – Recebimento definitivo: até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório do serviço.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRANTE.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

17.1.1 – Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.1.2 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

17.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.1.4 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

17.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

17.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder ao aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. Ao critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.12 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com o Sr. Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, pelo telefone (62) 3201-2559, em horário comercial.

19.13 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

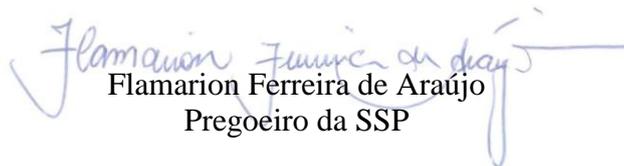
21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante);

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

21.2 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Unidade Móvel (caminhão com furgão), com fornecimento simultâneo de equipamentos e eletroeletrônicos, para utilização nas atividades de Identidade Itinerante como unidade móvel com a finalidade de oferecer suporte para abrigar toda a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos em ponto fixo não permanente, conforme especificações do Chassi, da Carroceria e das adaptações discriminadas.

1.2. QUANTITATIVO, VALORES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caminhão com a classificação mínima 3C, caminhão simples com 3º eixo (trucado) nos moldes das resoluções do CONTRAN de nº 12/98, 184/05 e 62/98, que regulamentam os artigos 99 e 100 do Código de Trânsito Brasileiro.	Und	1	R\$ 584.666,67	R\$ 584.666,67
VALOR TOTAL DO ITEM - R\$ 584.666,67 <i>(Quinhentos e oitenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</i>					

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 BAÚ:

- 2.1.1 Em Alumínio com as seguintes dimensões;
- 2.1.2 8,50 metros de comprimento externo;
- 2.1.3 2,60 metros de largura externa;
- 2.1.4 300 milímetros de altura externa;
- 2.1.5 Porta Palco de 600 milímetros na lateral direita.

2.2 REVESTIMENTO

- 2.2.1 Externo – Em Chapa de alumínio lisa fixada na estrutura;
- 2.2.2 Interno – Perfis de aço fixados nas laterais e teto;
- 2.2.3 Acesso - Porta lateral traseira com escada e corrimão em alumínio e porta interna de vidro temperado.
- 2.2.4 Avanço manual medindo com 6,00m de comprimento x 2,20m largura e 2,30m de altura em alumínio e vidros em três faces laterais com vidros temperados de 8 mm.

2.3 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

2.3.1 Unidade climatizada com três aparelhos de ar condicionado sendo 02 de 24.000 BTU e 01 de 12.000 BTU, condensadoras instaladas no teto, as evaporadoras fixadas na parte frontal superior externa do baú. Condensadoras e evaporadoras ligadas com dutos de cobre.

2.4 SANITÁRIO

2.4.1 Sanitário na parte traseira da unidade com vaso sanitário e pia;

2.4.2 Instalação de caixa d'água de consumo e caixa de dejetos abaixo do piso da unidade.

2.5 REVESTIMENTO INTERNO

2.5.1 Paredes- Placas de MDF de 15mm espessura e com revestimento térmico com placas de poliuretano de 40mm;

2.5.2 Piso – Laminado de alta resistência a circulação e pressão.

2.6 SISTEMA ELÉTRICO

2.6.1 Monofásico em 220v, fiação em tubos de PVC , embutidos não visíveis, com tomadas e interruptores fixadas na estrutura;

2.6.2 Iluminação com luminárias de acordo com normas de luminosidade da ABNT;

2.6.3 Transformador de voltagem 380/220v;

2.6.4 Quadro elétrico dimensionado para consumo mínimo de 64 amperes;

2.6.5 Cabo de 40 metros com acoplamento de tomada tipo Stek;

2.6.6 No Break 220v 8KVA;

2.6.7 Gerador de 15KVAPainel de Transferência Automática –ATS.

2.7 ACESSIBILIDADE: Elevador de acesso a unidade na parte traseira do veículo com capacidade para até 300 Kg.

2.8 PLOTAGEM

2.8.1 Envelopamento externo com adesivo 3M com garantia de 01 ano;

2.8.2 A arte será fornecida pelo contratante.

2.9 DETALHAMENTO INTERNO:

2.9.1. **04 (quatro)** Notebooks - Dual Core 4GB 1TB Tela 15.6” Windows 10 Ideapad 320;

2.9.2. **04 (quatro)** Mesas de trabalho para atendimento ao público (Largura: 1,00M; Profundidade: 0,70M; Altura: 0,75M),

2.9.2.1. Bordas frontais e posteriores arredondadas pelo sistema “post-forming” 180°,

2.9.2.2. Bordas laterais acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, na cor do laminado coladas pelo processo “hot melt”,

2.9.2.3. O tampo deve possuir 01 furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fiações, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado.

2.9.3. **02 (dois)** Armários com divisões internas em prateleiras reguláveis para guarda de documentos e material de trabalho (Largura: 0,80m; Profundidade: 0,51m; Altura: 0,74m)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

2.9.4. **04 (quatro)** Cadeiras giratórias com espaldar baixo, sem apoia braços;

2.9.4.1. Deve ter mecanismo de regulagem de altura que permita o ajuste da altura do assento em relação ao piso, variando de 420mm a 500mm.

2.9.4.2. O ângulo formado pelos planos do encosto e do assento deve ser regulável de 90° a 105°;

2.9.4.3. O mecanismo de regulagem de inclinação (relax) do assento e encosto deve ser sincronizado, com variação da angulação de 90° a 105° com travamento multiponto e bloqueio simultâneo da inclinação do assento e do encosto em diversas posições por meio de manípulo;

2.9.5. **04 (quatro)** Cadeiras fixas (Altura **81.5 cm**; Largura **50.5 cm**; Profundidade **56.5 cm**)

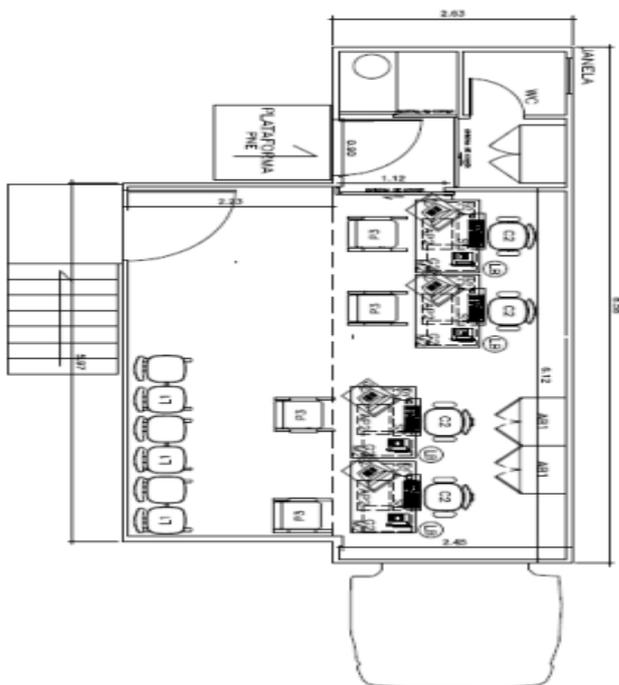
2.9.5.1. Em polipropileno com pés em aço carbono e pintura epóxi na cor da peça;

2.9.6 **02 (duas)** Cadeiras sobre longarins de 2 lugares sem apoia braço;

2.9.6.1. As longarinas devem possuir os assentos e encostos anatômicos; devem ser formadas por um conjunto de dois lugares, com comprimento mínimo de 960mm.

2.9.7. Os móveis serão dispostos conforme o Item 3 (abaixo).

3. DESENHO, LAYOUT E CONFECÇÃO DO PROJETO



4. PROCESSO DE MONTAGEM E ADAPTAÇÃO

4.1 A contratada deverá apresentar projeto com cronograma operacional das etapas de montagens e adaptação do veículo, conforme especificação do produto, demonstrando e esclarecendo cada etapa do processo de montagem e adaptação;

4.2 O Instituto de identificação se reserva o direito de acompanhar e questionar todo o processo construtivo em qualquer dia e horário comercial, sem a necessidade de comunicação prévia e independente das etapas de inspeção apresentadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5. GARANTIA

5.1 O prazo de garantia para qualquer tipo de defeito de fabricação, montagem, acabamento ou adaptação será de 12 meses, a partir do momento do aceite na nota fiscal da entrega do produto;

6. MANUTENÇÃO

6.1 Durante o período de garantia será realizada revisão no veículo a cada 6 (seis) meses;

6.2 Estão inclusos nestas revisões os valores de peças de reposição danificadas por defeito de fabricação ou qualquer outro defeito, cuja responsabilidade seja do fabricante.

7. PRAZO PARA ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

7.1 O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;

7.2 A Infraestrutura Móvel e o Caminhão Rígido Adaptado apenas serão aceitos após a aprovação do Gestor Competente do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás;

7.3 A contratada deverá efetuar os serviços conforme condições e especificações previstas no projeto;

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.5 A entrega do veículo deverá ser feita pela empresa contratada, em local indicado pelo Gestor Competente do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás;

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7 O veículo será inspecionado pelo Gestor Competente do Instituto de Identificação ou por quem ele indicar e no ato da entrega, a unidade responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os itens recebidos, nos termos da Nota Fiscal, após as seguintes fases;

7.7.1 Abertura dos produtos e acessórios dos equipamentos;

7.7.2 Comprovação técnica de que os mesmos atendem as especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada;

7.7.3 Instalação e teste dos equipamentos;

7.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.9 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído com as mesmas características no prazo de até



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

30 (trinta) dias corridos a contar da data da comunicação oficial do ocorrido, emitida pelo Gestor do contrato;

7.10 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no edital e aquelas oferecidas pela Contratada, a unidade responsável neste caso, o Gestor da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

7.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante;

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta;

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de **1% (hum por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

11.2.3 Multa compensatória de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO OBJETO

12.1 Além das especificações mencionadas no Item 2 do Termo de Referência, o caminhão deverá ser fabricado em conformidade com as seguintes normas e recomendações:

12.1.1 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

12.1.2 CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

12.1.3 CNT: Confederação Nacional do Transporte;

12.1.4 ASTM: American Society for Testing and Materials.

12.2 Serão exigidos da licitante os seguintes comprovantes, credenciamentos e certificações:

12.2.1 Credenciamento junto ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito);

12.2.2 Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 DE 24/03/2016;

12.2.3 Comprovante de Capacidade Técnica - CCT, de acordo com a PORTARIA DENATRAN Nº 65 de 24/03/2016;

12.2.4 Declaração de adequação às exigências - quanto ao projeto, aos desenhos e à fabricação - com as resoluções 291 e 292 do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro - CONTRAN, sendo dever do CONTRATADO a obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventuais barreiras ao registro e licenciamento do veículo no Brasil.



13. EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO VEÍCULO:

13.1 Caminhão (trucado) deverá estar em pleno acordo com as resoluções do CONTRAN de número 184/05 e 62/98 que regulamentam os artigos 99 e 100 do Código Nacional de Trânsito Brasileiro.

13.2 Deverá apresentar as seguintes características:

13.3 Motor a diesel atendendo as normas PRONCOVE-7 (EURO5);

13.4 Cabine com capacidade para um motorista e dois passageiros;

13.5 Motor diesel, 6 cilindros, 7,2 litros, 256 cv, 900 Nm;

13.6 Potência Mínima de 250 CV Máxima de 260 CV;

13.7 Embreagem com acionamento hidráulico;

13.8 Sistema de freio totalmente a Ar/ABS+EBD;

13.9 Câmbio com 6 marchas a frente e uma a ré;

13.10 Direção Hidráulica;

13.11 Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 23.000 Kg;

13.12 Norma de Emissões: PROCONV P7;

13.13 Câmera de ré;

13.14 Sistema Rodoar;

14. HABITÁCULO (CABINE) DO MOTORISTA

14.1 Ar condicionado;

14.2 Rádio com MP3, WMA e USB;

14.3 GPS;

15. BAÚ

15.1 Fabricado em Alumínio com as seguintes dimensões:

15.1.1 300 mm de altura externa;

15.1.2 Porta Palco de 600 mm na lateral direita.

15.1.3 8.500 mm de comprimento externa;

15.1.4 2.600 mm de largura externa;

15.2 ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO BAÚ:

15.2.1 Construído em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado;

15.2.2 Revestido externamente com chapas de alumínio lisas de liga naval 5052 H38, com 3mm de espessura;

15.2.3 Base em perfis de aço dobrado soldados por processo MIG;

15.2.4 Travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias laterais e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques deverão ser confeccionados em aço estrutural laminado e dobrado a frio; toda extensão do fechamento deverá ser fabricada em chapa de aço de 3 (Três) mm, soldada à estrutura para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos no baú;

15.2.5 Para-lama tipo "concha";



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

15.2.6 Dotado de sistema antifurto;

15.2.7 Sistema elétrico compatível com o veículo; Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT / CNT; com lanternas na parte alta do furgão; Iluminação da licença traseira; Luz de freio; Luzes indicadoras de direção; dispositivos refletores (olhos de gato); Faixas refletivas;

15.2.8 Bagageiros laterais.

15.3 REVESTIMENTO INTERNO

15.3.1 Paredes - placas de MDF de 15 mm espessura e com revestimento térmico com placas de poliuretano de 40mm;

15.3.2 Piso – laminado de alta resistência à circulação e pressão;

15.4 AVANÇO LATERAL

15.4.1 Medidas mínimas 5.900 mm comprimento x 2.400 largura mm x 2.200 altura mm;

15.4.2 Composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com roldanas ou rodízios para deslizamento lateral, movimentando-se por sobre trilhos de aço inox embutidos na porta lateral e no piso interno do furgão;

15.4.3 Com sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização;

15.4.4 Deverá ser fabricado com perfis extrusados no formato de omega e demais chaparias e rebites totalmente em alumínio;

16. SUPORTES VERTICAIS (PÉS DE APOIO DO CAMINHÃO)

16.1 O caminhão terá 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico;

16.2 Acionamento por eixo-manivela em duas velocidades;

16.3 Pés robustos de formato quadrado;

16.4 Reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento;

16.5 Porta palco de 6.000 mm na lateral direita;

16.6 Estrutura de suporte para o avanço lateral;

16.7 Deverão ser posicionados 5 (cinco) pés de sustentação, do tipo encaixe na lateral do furgão, formados por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso, de modo a apoiarem a porta lateral;

16.8 Deverá possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual; controlado por válvula direcional de 3 (três) posições centro tandem (para atuar como freio de emergência); acionamento por alavanca devidamente sinalizada e válvulas de sequência nos pórticos “a” e “b” controlando o travamento e a abertura da porta; abertura mínima de 90 graus; dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia; perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 500 kg por metro quadrado;

17. BANHEIRO

17.1 Instalação de caixa de dejetos abaixo do piso da unidade;

17.2 01 (um) vaso sanitário, vaso sanitário, perfil alto, acionamento pedal;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 17.3 01 (um) módulo, confeccionado em MDF e pintura na cor a ser definida, com pia em aço inox 304 e torneira com acionamento manual;
- 17.4 01 (um) kit display contendo papeleira e saboneteira;
- 17.5 01 (um) suporte para papel higiênico, “rolão” de 300 a 600 metros;
- 17.6 01 (um) cesto de lixo;
- 17.7 01 (uma) janela basculante;
- 17.8 Com iluminação por lâmpadas de LED embutida ao teto;

18. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

18.1 Serão instalados 02 extintores de incêndio, 4kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes “a”, “b” e “c” utilizam monofosfato de amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe a, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe b e não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias;

19. SISTEMA HIDRÁULICO

- 19.1 Serão dois reservatórios de água, um para água limpa e outro para água servida, ambos com capacidade média, de no mínimo, 200 litros cada. A alimentação se dará através de bomba elétrica centrífuga com potência adequada ao atendimento da unidade;
- 19.2 Caixas d’água serão fabricadas com capas de material PP; flanges de entrada e saída em PVC. Leitura de nível de fluido através de sensores de nível tipo pendulo; relés de nível alimentados por tensão 220 VCA para controle através de comutação de sinalizadores indicadores de nível das caixas d’água também alimentados por tensão 220 VCA e controle de alimentação de fontes necessárias de saída 12VCC; dedicadas para bomba d’água do tipo pressurizadora e de mesma tensão com vazão de 1.9 GPM (galões por minuto) ou 7 l/min (litros por minuto) e pressão 25 PSI ou 1.7 bar;
- 19.3 Rede hídrica de consumo distribuída, abastecimento e lavagem através de mangueira ½ polegada de diâmetro em PVC flexível, reforçada com malha de fios em poliéster e cobertura em PVC flexível; derivações ou ramificações por conexões em PVC de 30 metros;
- 19.4 Rede hídrica de coleta de esgoto; em tubo PVC rígido de 25mm de diâmetro, e/ou tubo PVC flexível e reforçado com PVC rígido de 1” polegada de diâmetro; com conexões em PVC rígido;

20. ACESSIBILIDADE

- 20.1 O Caminhão itinerante deverá ser provido de escada com degrau e de Plataforma de elevação que permita o acesso ao mesmo.
- 20.2 A largura do degrau deverá ser no mínimo igual à 950 mm;
- 20.3 Os pisos dos degraus deverão ser antiderrapante, de forma a evitar acidentes;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 20.4 Plataforma de elevação para acesso de cadeirantes à unidade móvel, situada na parte traseira do veículo com capacidade para até 300 kg. Sistema de Elevação Eletromecânico ou Hidráulico;
- 20.5 O Caminhão itinerante deverá ser acessível a Pessoas com Deficiência;
- 20.6 O Caminhão itinerante deverá seguir, na medida do possível, o conceito de desenho universal e, no caso de impossibilidade, seguir o conceito de adaptação razoável ambos trazidos pela Lei Nacional 13.146/2015 em seu Art. 3º.

21. ADESIVAGEM / PLOTAGEM

- 21.1 A arte para Adesivagem da unidade móvel deverá ser repassada pela contratante;
- 21.2 Deverá ser realizada a Adesivagem externa, do tipo envelopamento, através de grafismo e textos aplicados por toda a extensão das laterais e da traseira da unidade móvel. Confeccionada pelo sistema de “plotagem” com película autoadesiva, impressa digitalmente com 1440 DPI de alta resolução gráfica;

22. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

- 22.1 Unidade climatizada com três aparelhos de ar condicionado sendo 02 de 24.000 BTUs e 01 de 12.000 BTUs, condensadoras instaladas no teto, as evaporadoras fixadas na parte frontal superior externa do baú. Condensadoras e evaporadoras ligadas com dutos de cobre;

23. GERADOR

- 23.1 A unidade será provida de gerador de energia com capacidade necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciador e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local;
- 23.2 O painel de alimentação geral deverá estar preparado para receber energia nas seguintes tensões: 127V (cento e vinte e sete volts) ou 220V (duzentos e vinte volts). O sistema elétrico deverá reconhecer a tensão de entrada e chavear automaticamente a saída para 127V (cento e vinte e sete volts);
- 23.3 Internamente, deverá haver um quadro de disjuntores de onde partirá a fiação necessária para alimentar as bancadas;
- 23.4 A fiação será protegida e guiada até o seu destino por eletrodutos;
- 23.5 Acima das portas existirão luminárias de emergência que iluminarão o piso com no mínimo 5lux (cinco lux), indicando a saída. Estas luminárias deverão entrar em funcionamento automaticamente quando houver queda de energia garantindo a iluminação por no mínimo 2h (duas horas);
24. Este termo de referência foi elaborado pelo Núcleo de Escritório e Gestão de Projetos. Em caso de dúvidas entrar em contato (62) 3201-2559 / 2593.

Goiânia, 10 de outubro de 2018.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Jorge Eduardo Nunes Ribeiro
Núcleo de Escritório de Gestão de Projetos
Polícia Civil do Estado de Goiás



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: (nome/n°):			Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	UND	QTD	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO Nº. _____ /2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, nomeado pelo Decreto de XXXXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado no dia XXXXXXXXXX, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto XXXXXXXXXX.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2018**, objeto do Processo Administrativo nº 201800007012683, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO COM FURGÃO), COM FORNECIMENTO SIMULTÂNEO DE EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE IDENTIDADE ITINERANTE COMO UNIDADE MÓVEL COM A FINALIDADE DE OFERECER SUPORTE PARA ABRIGAR TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS EM PONTO FIXO NÃO PERMANENTE, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caminhão com a classificação mínima 3C, caminhão simples com 3º eixo (trucado) nos moldes das resoluções do CONTRAN de nº 12/98, 184/05 e 62/98, que regulamentam os artigos 99 e 100 do Código de Trânsito Brasileiro.	Und	1	R\$ xxx	R\$ xxx
VALOR TOTAL - R\$ xxx					

4.1 BAÚ

- 4.1.1 Em Alumínio com as seguintes dimensões;
- 4.1.2 8,50 metros de comprimento externo;
- 4.1.3 2,60 metros de largura externa;
- 4.1.4 300 milímetro de altura externa;
- 4.1.5 Porta Palco de 600 milímetros na lateral direita

4.2 REVESTIMENTO

- 4.2.1 Externo – Em Chapa de alumínio lisa fixada na estrutura;
- 4.1.2 Interno – Perfis de aço fixados nas laterais e teto;
- 4.2.3 Acesso - Porta lateral traseira com escada e corrimão em alumínio e porta interna de vidro temperado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.2.4 Avanço manual medindo com 6,00m de comprimento x 2,20m largura e 2,30m de altura em alumínio e vidros em três faces laterais com vidros temperados de 8 mm

4.3 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

4.3.1 Unidade climatizada com três aparelhos de ar condicionado sendo 02 de 24.000 BTU e 01 de 12.000 BTU, condensadoras instaladas no teto, as evaporadoras fixadas na parte frontal superior externa do baú. Condensadoras e evaporadoras ligadas com dutos de cobre.

4.4 SANITÁRIO

4.4.1 Sanitário na parte traseira da unidade com vaso sanitário e pia;

4.4.2 Instalação de caixa d'água de consumo e caixa de dejetos abaixo do piso da unidade.

4.5 REVESTIMENTO INTERNO

4.5.1 Paredes- Placas de MDF de 15mm espessura e com revestimento térmico com placas de poliuretano de 40mm;

4.5.2 Piso – Laminado de alta resistência a circulação e pressão;

4.6 SISTEMA ELÉTRICO

4.6.1 Monofásico em 220v, fiação em tubos de PVC , embutidos não visíveis, com tomadas e interruptores fixadas na estrutura;

4.6.2 Iluminação com luminárias de acordo com normas de luminosidade da ABNT;

4.6.3 Transformador de voltagem 380/220v;

4.6.4 Quadro elétrico dimensionado para consumo mínimo de 64 amperes;

4.6.5 Cabo de 40 metros com acoplamento de tomada tipo Stek;

4.6.6 No Break 220v 8KVA;

4.6.7 Gerador de 15KVAPainel de Transferência Automática –ATS;

4.7 ACESSIBILIDADE

4.7.1 Elevador de acesso a unidade na parte traseira do veículo com capacidade para até 300 Kg;

4.8 PLOTAGEM

4.8.1 Envelopamento externo com adesivo 3M com garantia de 01 ano;

4.8.2 A arte será fornecida pelo contratante;

4.9 DETALHAMENTO INTERNO

4.9.1. **04 (quatro)** Notebooks - Dual Core 4GB 1TB Tela 15.6” Windows 10 Ideapad 320;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.9.2. **04 (quatro)** Mesas de trabalho para atendimento ao público (Largura: 1,00M; Profundidade: 0,70M; Altura: 0,75M),
- 4.9.2.1. Bordas frontais e posteriores arredondadas pelo sistema “post-forming” 180°,
- 4.9.2.2. Bordas laterais acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, na cor do laminado coladas pelo processo “hot melt”,
- 4.9.2.3. O tampo deve possuir 01 furo de 60 mm de diâmetro para passagem de fiações, com tapa-furo em nylon, polipropileno, poliestireno ou poliéster, na tonalidade do laminado.
- 4.9.3. **02 (dois)** Armários com divisões internas em prateleiras reguláveis para guarda de documentos e material de trabalho (Largura: 0,80m; Profundidade: 0,51m; Altura: 0,74m)
- 4.9.4. **04 (quatro)** Cadeiras giratórias com espaldar baixo, sem apoia braços;
- 4.9.4.1. Deve ter mecanismo de regulagem de regulagem de altura que permita o ajuste da altura do assento em relação ao piso, variando de 420mm a 500mm.
- 4.9.4.2. O ângulo formado pelos planos do encosto e do assento deve ser regulável de 90° a 105°;
- 4.9.4.3. O mecanismo de regulagem de inclinação (relax) do assento e encosto deve ser sincronizado, com variação da angulação de 90° a 105° com travamento multiponto e bloqueio simultâneo da inclinação do assento e do encosto em diversas posições por meio de manípulo;
- 4.9.5. **04 (quatro)** Cadeiras fixas (Altura **81.5 cm**; Largura **50.5 cm**; Profundidade **56.5 cm**)
- 4.9.5.1. Em polipropileno com pés em aço carbono e pintura epóxi na cor da peça;
- 4.9.6 **02 (duas)** Cadeiras sobre longarins de 2 lugares sem apoia braço;
- 4.9.6.1. As longarinas devem possuir os assentos e encostos anatômicos; devem ser formadas por um conjunto de dois lugares, com comprimento mínimo de 960mm.
- 4.9.7. Os móveis serão dispostos conforme layout.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) A CONTRATADA deverá oferecer garantia cujo prazo para qualquer tipo de defeito de fabricação, montagem, acabamento ou adaptação será de 12 (doze) meses, a partir do momento do aceite na nota fiscal da entrega do produto.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “i” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ainda ser alterado, rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Unidade Orçamentária	2904	Polícia Civil.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	122	Administração Geral.
Programa	1029	Programa Estruturação, modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2373	Aparelhamento/Reaparelhamento/Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	100	Receitas Ordinárias.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará mensalmente, após o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura e conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de R\$ _____, totalizando R\$ _____.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: _____, referente as entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n° _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado de Goiás Chefe da Advocacia Setorial

Irapuan Costa Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada